



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.492
de 20 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em conformidade com a lei nº 1.297, de 07 de dezembro de 2001, que será composto pelos membros abaixo relacionados:

I. Representando o Poder Executivo

- Ingrit Martins de Oliveira Barreto – RG nº 20.307.764-7 – Membro Titular
- Samuel Reis Santos – RG nº 41.391.993-6 – Membro Suplente

II. Representando os Discentes / Docentes e Trabalhadores da Educação

- Edson dos Santos – RG nº 45.069.189-5 – Membro Titular
- Edson de Almeida – RG nº 45.336.605-3 – Membro Suplente
- José de Almeida – RG nº 12.269.234-2 – Membro Titular
- Núbia Maria Ferreira Sobreira – RG nº 36.670.224-5 – Membro Suplente

III. Representando os Pais de Alunos

- Carlinda Cordeiro Araújo – RG nº 41.119.663-7 – Membro Titular
- Janaína Pires Barbosa – RG nº 35.091.923-9 – Membro Suplente
- Kelly Regina Dombroski – RG nº 32.081.836-6 – Membro Titular
- Rosalina de Jesus Oliveira da Silva – RG nº 20.543.579-8 – Membro Suplente

IV. Representando as Entidades Cívis Organizadas

- Railda Alves dos Santos – RG nº 08.480.445-92 – Membro Titular



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- Gisele de Oliveira Felinto – RG nº 40.149.309-X – Membro Suplente
- Marli Silva dos Reis – RG nº 18.002.726-8 – Membro Titular
- Cibelle Aparecida dos Anjos – RG nº 23.104.473-2 – Membro Suplente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 20 de janeiro de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo